



LEI 2761/2026

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
283-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	79.000,00
277-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-Diarias.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	89.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
50-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	40.000,00
56-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	29.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
304-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	89.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:30:45
Certificado: 13036592000143



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2761/2026

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais),” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
283-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$	79.000,00
277-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-Diárias.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	89.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
50-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	40.000,00
56-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	29.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
304-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	89.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, OU=
(EM BRANCO), OU=13026952000143,
OU=videconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:30:45